



LEI MUNICIPAL N.º 1.402, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), no Orçamento em curso, destinados à realização de obras de reforma e ampliação da Unidade de PSF III de Vila Sorocabana, que passará a constar do Orçamento com a seguinte descrição:

02-Executivo

0208 - Fundo Municipal de Saúde (FMS)

02081 - Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Fonte de recurso 02 - Estado

10.301.1182.0170 - reforma e ampliação do PSF III - Vila Sorocabana

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Art.2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, ocorrerá por conta de repasses do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual da Saúde do Governo do Estado.

Art.3º - Com a aprovação do presente projeto ficam alterados os anexos constantes do Plano Plurianual de Investimentos PPA (demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação dos programas e ações), e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, (unidade executora de ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental e descrição dos programas governamental/metast/custos), ficando convalidados nas referidas Leis.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Junho de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 27 de Junho de 2014.
/mg.